



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

fgANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais destinados à reforma e adequação de acessibilidade dos banheiros masculino e feminino do prédio público municipal, bem como de fechadura eletrônica para instalação na entrada principal da Prefeitura Municipal, de acordo com as seguintes quantidades e descrição.

1.1. NATUREZA

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtd.	Descrição	Valor Médio Unitário R\$
1	2	Fechadura rolete para banheiro wc 1710 imab pivotante tranqueta quadrada cromada máquina 55mm. Obs.: foto em anexo.	R\$ 239,00
2	2	Kit com dois puxadores Inox Chato 60cm Barra Larga Polido Quadrado 60x30x10 Cinza.	R\$112,33
3	2	Porta papel higiênico parede banheiro metal rolete.	R\$17,00
4	1	Módulo de acionamento remoto para fechadura elétrica. Acionamento remoto confiável para fechaduras eletromagnéticas 12V. Compatibilidade universal, adaptando-se a maioria dos modelos de fechadura. Construção robusta, indicada para portas e portões de acesso.	R\$189,00
5	1	Fechadura elétrica C90 dupla preta ajustável para abertura interna, compatível com porteiros eletrônicos 12V.	R\$ 270,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15



Foto item 01

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de materiais destinados à reforma e adequação do banheiro para portadores de necessidades especiais, incluindo fechadura e puxadores específicos, de modo a garantir acessibilidade, segurança e o pleno cumprimento das normas vigentes de inclusão e acessibilidade.

Além disso, torna-se necessária a aquisição de fechadura eletrônica e módulo com acionamento remoto para a entrada principal da Prefeitura, visando reforçar o controle de acesso, a segurança patrimonial e a modernização dos sistemas de entrada, proporcionando maior eficiência e proteção ao patrimônio público.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos materiais para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. As aquisições visam dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que a aquisição dos materiais asseguraram condições adequadas de acessibilidade aos cidadãos promovendo maior segurança no acesso às dependências da Administração Pública.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

4.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica.**

4.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.8. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

4.9. Todos os materiais novos, originais e de primeira qualidade;

4.10. Fornecer garantia mínima de 12 meses para os equipamentos instalados;

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Av: João Bernardo da Fonseca, Nº 225, fundos - centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

5.3. Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade em demandas dos órgãos competentes, quando



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.195,67 (Um mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).

9.2. Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a cinco fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços e levando em conta sua localização.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;
02.01. Administração e Finanças;
02.01.01. Administração e Finanças;
04.122.0002.2.022. Manutenção do Prédio da Sede da Administração;
3.3.90.30.24. Material para Manutenção de Bens Imóveis.
Ficha analítica nº 52.
Desdobrada nº 2479.
Fonte de recurso nº 01.
Código de aplicação 100.0000.

Taiacu – SP, 03 de outubro de 2025

Luiz Carlos da Cruz